

**CONSELHO DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Instituído pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015

REQUERIMENTO Nº 06/2018

Brasília-DF, 28 de março de 2018.


**A Sua Excelência o Senhor
Henrique Moraes Ziller
Controlador-Geral do Distrito Federal**

O Conselho de Transparência e Controle Social do Distrito Federal – CTCS vem por meio deste requerer a Vossa Excelência a assunção da solicitação abaixo descrita, conforme competência deste Conselho, nos termos do Decreto Distrital nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015. O presente requerimento foi encaminhado pela Associação Brasileira de Imprensa e aprovada na pelo plenário do CTCS, na reunião de 02 de fevereiro de 2018.

Por força das atividades de acompanhamento e aconselhamento da gestão pública distrital para os temas de transparência e controle social, seja encaminhado **a Secretaria de Estado e Comunicação do Distrito Federal o pedido que solicita o envio de informações ao CTCS sobre a aplicação de recursos públicos do Governo de Brasília na publicidade e propaganda institucional no ano em curso, em observância ao conjunto de regras vigentes para o período eleitoral de 2018.**

Em tempo, ressalto a importância da observância do prazo de 30 dias para resposta, estipulado pela Lei de Acesso à Informação e pelo Decreto nº 36.307, de 26 de janeiro de 2015 que institui o CTCS, enquanto direito constitucional, uma vez que o não fornecimento das informações requeridas constitui conduta ilícita, nos termos da LAI, ensejando responsabilização dos agentes públicos.

Nesses termos
P. Deferimento



Hélio Queiroz da Silva
Presidente do CTCS